



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N. 105/2006
REDAÇÃO FINAL**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de
R\$ 10.000,00 e dá Recursos.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 - Auxílio/Promoção sócio culturais Esportivas.

33.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito suplementar aberto no art. 1.º, serão reduzidos os recursos dos seguintes órgãos e rubricas:

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1101.2001 - Manutenção do Prédio da Câmara

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de Dezembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal